veis, o crédito especial de NCr$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte cruzeiros novos), para ocorrer com a remuneração, à base do salário-mínimo regional vigente, dos cargos de Escriturário criados pelo decreto Municipal nº 25/67, de 15 de maio de 1967.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Caçu, em Caçu, Estado de Goiás, aos 25 de julho de 1967.

Jurgano Damasceno Ribeiro
Hanalf Elias J.

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Caçu

LEI Nº 7/67, DE 21 DE AGÔSTO DE 1967

Dispõe sôbre auxílio ao Destacamento Policial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caçu:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido um auxílio mensal na importância de NCr$ 25,00 (vinte

e cinco cruzeiros novos) a cada componente do Destacamento da Polícia Militar do Estado de Goiás sediado no Município de Caçu.

Parágrafo único – As despesas decorrentes da execução do que dispõe êste artigo correrão à conta da verba 03-3.1.4.0-05-b, do vigente orçamento municipal.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de julho de 1967.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aos 21 de agôsto de 1967.

Dorgival Damasceno Ribeiro
Prefeito Municipal

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Caçu

LEI Nº 8/67, DE 25 DE SETEMBRO DE 1967

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caçu: